# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 6
Extrato ..... 6
Homologação / Adjudicação ..... 6
***Terceiro Setor*** ..... 6
Termo Aditivo ..... 6


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cosmorama**
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

**Câmara Municipal de Cosmorama**
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 080 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.025**

*Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho e remuneração do cargo efetivo de "Monitor Educacional Inclusivo" e do cargo efetivo de "Técnico de Apoio Educacional" e dá outras providências.*

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**Art. 1º** - A jornada semanal de trabalho do cargo de provimento efetivo de "Monitor Educacional Inclusivo", da Classe de Suporte Administrativo, de que trata a Lei Complementar n.º 009, de 19 de agosto de 2.009, passa a ser de 30 horas semanais e remuneração de R$1.755,41 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), com direito à reposição salarial na forma da legislação municipal.

**Art. 2º** - A jornada semanal de trabalho do cargo de provimento efetivo de "Técnico de Apoio Educacional", da Classe de Suporte Administrativo, de que trata a Lei Complementar n.º 009 de 19 de agosto de 2.009, passa a ser de 30 horas semanais e remuneração de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), com direito à reposição salarial na forma da legislação municipal.

**Art. 3º** - A presente Lei não alcançará os servidores públicos efetivos já integrantes da carreira até a data da publicação da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 05 de novembro de 2.025.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INES GONÇALVES BUZZO**
Assistente Administrativo

.....

**LEI Nº 3.932 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.025**

*Dá nova redação ao caput do artigo 7º, revoga seus §§1º e 2º, revogando o artigo 8º, da Lei Municipal n.º 3.129, de 28 de janeiro de 2.016 e dá outras providências.*

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR,** Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**Art. 1º** - O artigo 7º, da Lei Municipal n.º 3.129, de 28 de janeiro de 2.016, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Artigo 7º - O responsável pelo Controle Interno será o servidor lotado no cargo efetivo de "Agente de Controle Interno", sendo vedada a designação de servidor para o exercício de função gratificada ou designação de cargo em comissão.***

***Parágrafo Único - Em caso de necessidade de auxílio no Sistema de Controle Interno, de que trata esta Lei, poderá, ser designado servidor efetivo."***

**Art. 2º** – Ficam revogados os §§1º e 2º, do artigo 7º e o artigo 8º, da Lei Municipal n.º 3.129, de 28 de janeiro de 2.016.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após 6 (seis) meses da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 04 de novembro de 2.025.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**
Assistente Administrativo

.....

*Município de Cosmorama*
*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*
*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*
*"Paço Municipal Christovam Melhado"*


**LEI Nº 3.933 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA,** Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

**Suplementação ( + )** **36.000,00**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 03 05 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| 430 | 04.123.0005.2006.0000 | Serviços de Administração e Finanças | 36.000,00 |
| | | Manutenção dos Serviços de Finanças | F.R.: 00200 |
| | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 110 000 | GERAL | |

**Art. 2º-** A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 07 01 | DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 273 | 15.451.0014.2020.0000 | Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana | -10.000,00 |
| | | Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Civis | F.R. Grupo: 00211 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 130 000 | CIDE-Convênios/entidades/fundos | |
| 02 08 01 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA | | |
| 336 | 10.301.0018.2024.0000 | Saúde Geral | -26.000,00 |
| | | Manutenção da Assitência Médica e Odontológica | F.R. Grupo: 00200 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 300 059 | SAUDE - FUNDO A FUNDO | |
| | | | **-36.000,00** |

**§ 1º –** Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

**§ 2º –** A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 04 de novembro de 2.025.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR**
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**
Assistente Administrativo

*Município de Cosmorama*
*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*
*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*
*"Paço Municipal Christovam Melhado"*


## LEI Nº 3.934 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA,** Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 1.165,794,42 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta dois centavos), obedecendo a seguinte classificação:

**Suplementação ( + )** **1.165.794,42**

02 07 02 SISTEMA DE ÀGUA E ESGOTO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 286 | 17.512.0015.1013.0000 | Manutenção do Sistema de Água e Esgoto | | 120.000,00 |
| | | Construção, Ampliação, Reforma Sistema Abastec.Agua | F.R.: | 00100 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 GERAL | | | |
| 440 | 17.512.0015.1013.0000 | Manutenção do Sistema de Água e Esgoto | | 1.045.794,42 |
| | | Construção, Ampliação Reforma Sistema Abastec.Agua | F.R.: | 00500 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 100 118 | Perfuração de Poço Tubular Profundo | | |

**Art. 2º-** A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

**Excesso:** **1.165.794,42**

**§ 1º –** Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

**§ 2º –** A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 04 de novembro de 2.025.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR**
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**
Assistente Administrativo

*Município de Cosmorama*
*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*
*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*
*"Paço Municipal Christovam Melhado"*


**LEI Nº 3.935 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA,** Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

**Suplementação ( + )** **140.000,00**

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 441 | 10.301.0018.2024.0000 | Saúde Geral | 140.000,00 |
| | | Manutenção da Assitência Médica e Odontológica | F.R.: 00200 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 300 127 | TRANSF.AQUISIÇ.EQ.EMENDA.P.2025.00057406 | |

**Art. 2º-** A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

**Excesso:** **140.000,00**

**§ 1º –** Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

**§ 2º –** A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 05 de novembro de 2.025.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR**
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**
Assistente Administrativo

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015




### Licitações e Contratos

### Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA**.

Contratada: **CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **05.423.339/0001-14**.

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, construção de guias, gramado e instalação de iluminação pública ornamental para implementação de ciclovia, na Avenida Nelson Narciso da Silveira, Bairro Estação no Município de Cosmorama/SP (Recurso FID n° 387.00000567/2023-66)"**. No valor de R$ 1.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil reais). **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2025 - PROCESSO N.º 090/2025**. Assinatura: 05 de novembro de 2025. NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR – Prefeito Municipal.

.....

### Homologação / Adjudicação

**ADJUDICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2025 - PROCESSO N.º 090/2025**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, construção de guias, gramado e instalação de iluminação pública ornamental para implementação de ciclovia, na Avenida Nelson Narciso da Silveira, Bairro Estação no Município de Cosmorama/SP (Recurso FID n° 387.00000567/2023-66)**.

**ADJUDICO** para a empresa **CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **05.423.339/0001-14**, o item 1 no valor de **R$ 1.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil reais)**. Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 1.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil reais)**.

Cosmorama-SP, 27 de outubro de 2025.
**BEATRIZ LETICIA DOS ANJOS**
**Agente de contratação**

.....

**HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2025 - PROCESSO N.º 090/2025**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, construção de guias, gramado e instalação de iluminação pública ornamental para implementação de ciclovia, na Avenida Nelson Narciso da Silveira, Bairro Estação no Município de Cosmorama/SP (Recurso FID n° 387.00000567/2023-66)**.

**HOMOLOGO** para a empresa **CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **05.423.339/0001-14**, o item 1 no valor de **R$ 1.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil reais)**. Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 1.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil reais)**.

Cosmorama-SP, 27 de outubro de 2025.
**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**
Prefeito Municipal

.....

### Terceiro Setor

### Termo Aditivo

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 02**
**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2025**

Concedente: Município de Cosmorama

Entidade: Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais – AFUPACE – Recanto Tia Marlene

CNPJ: 01.053.700/0001-07

Termo de Colaboração nº 02/2025

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a supressão no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sob o valor total do Termo de Colaboração, em virtude do cancelamento de 01 (uma) vaga, a partir de outubro de 2025. Desta forma, o valor total do Termo de Colaboração passará a ser de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) anual.

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2025.

Signatários: Município de Cosmorama representado pelo Prefeito Municipal Nelson Narciso da Silveira Junior e a entidade representada pela Presidente Oscar Dewitz.

.....